



Comitê de Projetos
4.ª reunião
27 setembro 2012
Londres, Reino Unido

Subcomitê Virtual de Revisão

**Projeto de decisão e revisão
dos termos de referência**

Antecedentes

1. Em março de 2011 o Conselho notou a importância do trabalho do Comitê Virtual de Revisão (CVR) que atuava sob a égide do Convênio de 2001. Por recomendação do Comitê de Projetos, o Conselho decidiu estabelecer um Subcomitê Virtual de Revisão (SVR) sob a égide do Acordo de 2007, incumbindo-o de, por um período temporário – até que propostas relativas à seleção técnica de projetos fossem apreciadas –, agilizar a avaliação das novas propostas de projetos a serem examinadas pelo Comitê. Em setembro de 2011, por recomendação do Comitê, o Conselho, notando o bom funcionamento do SVR, decidiu que o SVR deveria continuar ativo por outro período temporário (ver parágrafo 32 do documento ICC-107-22).

2. Após sua criação sob a égide do Acordo de 2007 em março de 2011, o Comitê de Projetos apreciou propostas relativas à seleção técnica de projetos e, entre elas, um documento de avaliação que foi aprovado pelo Conselho (ver documento PJ-17/11). O Comitê também apreciou e revisou os termos de referência para o SVR em março e setembro de 2011 (ver documento PJ-15/11).

3. O SVR é atualmente integrado pelo Brasil, a Côte d'Ivoire, a Guatemala e a Indonésia, na qualidade de Membros exportadores, e pelos EUA e a União Europeia, na qualidade de Membros importadores, e é presidido pelo Diretor-Executivo. Os termos de referência para o SVR são reproduzidos no Anexo.

4. Propõe-se que os termos de referência do SVR sejam emendados como se indica no Anexo, para levar em conta o Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Internacional do Café assinado em março de 2012 (ver documento ICC-108-7 Rev. 1).
5. Também se propõe que [o mandato do SVR seja prorrogado até [setembro de 2015]] [o SVR seja estabelecido como subcomitê permanente sob a égide do Acordo de 2007]. O texto de um projeto de decisão poderia ser o seguinte:

O Conselho nota o valor do trabalho do Subcomitê Virtual de Revisão (SVR) estabelecido em março de 2011 e decide [prorrogar seu mandato até [setembro de 2015]] [estabelecer o Subcomitê sob a égide do Acordo de 2007 com o propósito de agilizar o processo de avaliação de novas propostas de projetos e propostas para atividades de cooperação técnica].

Ação

Solicita-se ao Comitê de Projetos que aprecie este documento e apresente sua recomendação ao Conselho.

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA O SUBCOMITÊ VIRTUAL DE REVISÃO

Propósito

1. O propósito do Subcomitê Virtual de Revisão (SVR) será agilizar o processo de avaliação de novas propostas de projetos **e de atividades de cooperação técnica apresentadas pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC) [e outras organizações pertinentes]**. O Subcomitê examinará e avaliará novas propostas de projetos **e atividades de cooperação técnica**, levando em conta outras questões relevantes relativas a projetos, e apresentará suas recomendações ao Comitê de Projetos.

Duração

2. O Subcomitê Virtual de Revisão será um subcomitê permanente da Organização.

Titulares de cargos

3. O Diretor-Executivo da OIC atuará como Presidente do Subcomitê.

Composição

4. O Subcomitê será integrado por representantes dos Membros exportadores e dos Membros importadores designados por representantes dos países Membros. Os representantes dos países Membros poderão delegar sua representação a especialistas técnicos, podendo também designar assessores, se o desejarem.

5. Os Membros do SVR deverão ter acesso à Internet e manter-se inteiramente a par dos projetos que já foram completados, que estejam em fase de implementação ou que estejam sendo examinados por doadores como o Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB).

Procedimentos de trabalho

6. O Subcomitê funcionará por e-mail (projects@ico.org e volcan@ico.org).

7. O Subcomitê funcionará exclusivamente em inglês, mas, para agilizar o processo de avaliação, os principais documentos também poderão ser distribuídos nos outros idiomas da Organização (espanhol, francês ou português), dependendo do idioma da proposta inicial.

8. A Secretaria examinará os comentários feitos pelo Subcomitê e, a partir daí, preparará um relatório preliminar de avaliação a ser encaminhado aos países que estejam apresentando novas propostas de projetos **ou à ABC ou outra organização, no caso de atividades de cooperação técnica**, para a ação apropriada.

9. O Diretor-Executivo, na qualidade de Presidente do Subcomitê, apresentará relatório ao Comitê de Projetos.

Avaliação de propostas

10. O Subcomitê deverá completar o documento de avaliação preparado pela Secretaria com referência a cada proposta de projeto avaliada.

11. As informações básicas que o Subcomitê poderá levar em conta podem ser obtidas através de download pertinente na página de “Projetos” do site da OIC (www.ico.org) e incluem:

- i) Manuais para o preparo e a gestão de projetos;
- ii) as Informações Básicas sobre a apresentação ao Fundo Comum para os Produtos Básicos de pedidos de apoio financeiro para atividades relacionadas com o café (documento EB-3573/96 Rev. 4);
- iii) o relatório mais recente sobre projetos (para evitar a duplicação de esforços e assegurar sinergias com projetos cafeeiros existentes patrocinados pela OIC;
- iv) a Estratégia de Desenvolvimento para o Café da OIC (documento ICC-105-16); e
- v) **o Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização Internacional do Café (documento ICC-108-7 Rev. 1).**